DECRETO Nº. 2.344, de 14 de fevereiro de 2023.

"ESTABELECE A APLICAÇÃO DO PISO CONSTITUCIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere **DECRETA:**

Artigo 1º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias aplica-se o piso salarial definido pelo § 9º do artigo 198 da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: a liquidação do piso salarial constitucional referido pelo *caput* para 2023 dar-se-á em R$ 2.604,00.

Artigo 2º - Todos os valores a serem compensados pela retroatividade poderão ser pagos a partir de 01 de março de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ – SC

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 14 de fevereiro de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/Fevereiro/2023.

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração